

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS - INCUBA
EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Incubadora de Empreendimentos Solidários – INCUBA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a gestão administrativa e financeira do Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” (Contrato UFRB x FAPEX nº 29/2018), tornam público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para bolsas de extensão, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus de Valença, em ações de extensão do projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” da Incubadora de Empreendimentos Solidários – INCUBA/UFRB.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá 24 (vinte e quatro) bolsas para desenvolvimento de atividades de extensão de execução das atividades do projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia”, especificamente nas comunidades rurais dos Territórios do Recôncavo (Cachoeira, Maragojipe, Cruz das Almas, Sapeçu e São Felipe); Portal do Sertão (Feira de Santana e Anguera); Baixo Sul (Teolândia e Valença); e Vale do Jiquiriçá (Mutuípe), sendo 21 bolsas para os estudantes da UFRB e 03 bolsas para os estudantes da UNEB – Campus de Valença, conforme previsto no plano de trabalho.

2.2 O período de concessão da Bolsa é de 12 (doze) meses, com previsão de início em setembro de 2019, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista.

2.3 As Bolsas concedidas através deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de Serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, instrumento nº 29/2018 e tem como origem o recurso da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD - Casa Civil do Governo Federal, substituída pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido projeto vinculado à Incubadora de Empreendimentos Solidários – INCUBA/UFRB do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, Centro de Artes,

Humanidades e Letras – CAHL, Centro de Formação de Professores – CFP da UFRB, e da UNEB – Campus de Valença.

2.4. O Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” tem o objetivo de proporcionar ações de fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar, voltadas para a geração de trabalho, renda e cidadania, na articulação de ações acadêmicas a partir da relação com as políticas públicas, na promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente para as mulheres rurais do estado da Bahia.

3. DA BOLSA

3.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

3.2 A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFRB e da UNEB – Campus de Valença;

4.1.2 Não ser concluinte no ano de 2019.2;

4.1.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.4 Não ter vínculo empregatício e nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do projeto, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ (com exceção dos estudantes contemplados com os auxílios pecuniário alimentação, moradia e transporte);

4.1.5 Ter disponibilidade para viagens de campo com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados e pelo menos um dia na semana disponível para as atividades do projeto;

4.1.6 É desejável que o estudante tenha domínio do Excel e Word, experiência em trabalho de campo, conhecimento sobre a agricultura familiar e suas organizações;

4.1.7 Experiência em pelo menos 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 19/08/19 a 26/08/2019 até às 23h59min.

5.2 As inscrições serão realizadas através de envio dos seguintes documentos para o e-mail incubaufrb@hotmail.com

5.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);

5.2.2 Cópia dos documentos:

5.2.2.1. Comprovante da última matrícula, assinado pela instituição;

5.2.2.2. Histórico escolar atualizado e assinado pela instituição;

5.2.2.3. Currículo *lattes* ou *curriculum vitae*;

5.2.2.4. RG;

5.2.2.5. CPF;

5.2.2.6. Comprovação de pelo menos 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto no dia 28 de agosto de 2019, através dos sites <http://www.ufrb.edu.br/proext/> e

<https://www.fapex.org.br>, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.2 As entrevistas serão realizadas nos Centros de Ensino de origem dos(as) candidatos(as).

6.3 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

7.2 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa constará da análise da documentação, histórico escolar e currículo com comprovação, de caráter classificatório;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelos(as) docentes dos cursos vinculados(as) ao “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia”, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3 A entrevista acontecerá entre os dias 29 de agosto a 02 de setembro de 2019, em horários e locais a serem divulgados no dia 28 de agosto de 2019, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext> e <https://www.fapex.org.br> juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.4 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.5 Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão ou de experiência profissional.

7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 09 de setembro de 2019 através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext> e <https://www.fapex.org.br>.

7.7 A seleção prevê fase recursal única, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico incubaufrb@hotmail.com, no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8, abaixo.

7.8. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19 de agosto de 2019
Período de Inscrições	19 a 26 de agosto de 2019
Divulgação da Homologação das inscrições	28 de agosto de 2019
Divulgação dos locais e horários das entrevistas	28 de agosto de 2019
Entrevistas	29 de agosto a 02 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	04 de setembro 2019
Recursos	05 e 06 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final após recursos	09 de setembro de 2019
Previsão de Início das Atividades	10 de setembro de 2019

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada quando:

9.1.1 O(A) bolsista não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está

vinculado e/ou a critério da Coordenação do Projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

9.1.2 A pedido da Coordenação do Projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

9.1.3 O(A) Bolsista não participar obrigatoriamente das ações de formação de formadores (32 horas): em Diagnóstico Organizacional Participativo (DOP), em data a ser agendada; e Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa (EIV) nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, em Feira de Santana; de participação mensal de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia”; e de não entrega de relatório das atividades realizadas.

9.1.4 O(A) bolsista manifestar desejo de desistência;

9.1.5 O (A) bolsista deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5. O(A) candidato selecionado que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

10.6. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.7. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

Cruz das Almas - BA, 19 de agosto de 2019.

Tatiana Ribeiro Velloso
Coordenadora do Projeto

Maria da Conceição de Menezes Soglia
Coordenadora da INCUBA/UFRB

ANEXO I

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROJETO “FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA” – REFERÊNCIA FAPEX Nº 29/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
Nº MATRICULA	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE/UF	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	
CURSO	
SEMESTRE EM 2019.2	
CENTRO/ CAMPUS	
Funcionário Público () Sim () Não	Qual órgão?
Bolsista em Outro Projeto () Sim () Não	Qual?
Desenvolve atividade remunerada de qualquer natureza: () Sim () Não	Qual?
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil - Agência: Conta:

Descrever as intenções para participar do Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” (em pelo menos 10 linhas)

_____, _____ de _____ de 2019.
(cidade)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO

Tipo de atividade de caráter classificatório	Valor	Nº Máximo	Total
1. Participação em programa ou projeto de extensão ou exercício profissional nas temáticas da agricultura familiar e economia solidária (6 meses)	20	3	60
2. Participação em atividades de extensão (cursos, oficinas, seminários, congressos, conferências, feiras) nas áreas da agricultura familiar e da economia solidária	5	3	15
3. Inserção em componentes curriculares nas áreas da agricultura familiar e da economia solidária	5	3	15
4. Experiência em trabalho de campo ou em metodologias participativas	5	2	10
TOTAL			100

B. BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios para avaliação de entrevista presencial	Pontuação
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto a partir das temáticas da agricultura familiar e da economia solidária	30
2. Afinidade com o trabalho de campo e disponibilidade de tempo	20
3. Se expressa com clareza e demonstra segurança	20
4. Intenções de participação no projeto (consonância com o Anexo I)	30
TOTAL	100